LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta comarca de São Leopoldo, em cumprimento ao presente mandado de nº 10091178974, extraído do processo nº 5014846-75.2020.8.21.0033, em que MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS move contra LAURO ANTONIO DA SILVA PINTO, me dirigi ao endereço indicado na ordem, onde AVALIEI o imóvel de matrícula nº 60.410 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS. AVALIAÇÃO: avalio o imóvel em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), considerando o preço atual de mercado, utilizando para tanto o método comparativo de mercado. Do que para constar, lavrei o presente auto. DOU FÉ.

São Leopoldo, 16 / 04 / 26.

Rodrigo Bady Jordani
Oficial de Justiça
ID: 3590909

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o imóvel é habitado pelo Sr. Jeferson da Silva Pinto, que declarou o executado, seu tio, não reside mais naquele endereço, nem soube lhe precisar o endereço. Diante do exposto, não foi possível intimar o demandado da penhora e da avaliação do imóvel. Nada mais, devolvo o presente mandado, para os devidos fins.

São Leopoldo, 16 / 04 / 26.

Rodrigo Bady Jordani
Oficial de Justiça
ID: 3590909